PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Com base nos itens do Art. 6, do Decreto Municipal nº 8.053, de 14 de março de 2023)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de medicamentos, materiais e insumos diversos para atendimento de processos judiciais do município, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer nos quantitativos solicitados pela Farmácia Judicial do Município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1) Os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as solicitações do Núcleo de Farmácia Judicial do Município.
2.2) Deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contadas do envio do Pedido de Fornecimento/ Empenho, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo e sem custos adicionais.
2.3) Deverão possuir registro na ANVISA.
2.4) Deverão estar com prazo de validade de 80% do prazo máximo de fabricação no ato da entrega.
2.5) Os medicamentos fornecidos deverão ter as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.
2.6) Os itens deverão ser entregues nas dependências do Centro de Saúde II Professora Salete Ap. Ciccone Marchi – CSII – Farmácia Judicial, **Rua Manoel de Arruda Oliveira, 150 – Bela Vista – Leme/SP. Horário de recebimento: 08:00 às 15:00h.**
2.7) A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do Empenho correspondente no campo “Dados Adicionais”.
2.8) A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
2.9) Os medicamentos e materiais diversos deverão apresentar boas práticas de fabricação.
2.10) Os medicamentos devem seguir a política de preços do desconto CAP. Os demais itens devem obedecer às normas da ANVISA e órgãos reguladores.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso III, do Decreto Municipal nº 8.053/2023, e considerando o disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento de mercado com a finalidade de identificar e analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as características do objeto, a continuidade do fornecimento, a capacidade de armazenamento do Município e a busca pela eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Para tanto, foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Aquisição por meio de licitação, com fornecimento e quantitativos previamente definidos
Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de medicamentos junto a fornecedores do ramo farmacêutico, com definição dos quantitativos e das condições de fornecimento. Essa alternativa permite estabelecer previamente as condições de contratação, porém pode exigir maior capacidade de armazenamento e planejamento mais rigoroso das entregas, especialmente quando houver aquisição de grandes quantidades em uma única contratação.

2. Pregão eletrônico para Registro de Preços (SRP)
Consiste na realização de procedimento licitatório para registro dos preços dos medicamentos, possibilitando contratações futuras e entregas parceladas, conforme a necessidade da Administração e as condições estabelecidas na ata de registro de preços. Essa alternativa proporciona maior flexibilidade no planejamento das aquisições, permite adequar os pedidos à demanda efetiva e pode contribuir para a redução da necessidade de manutenção de grandes estoques e do risco de perdas por vencimento.

Assinado por 1 pessoa: LETÍCIA MORELE DOS S. LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A01-3211-9D3C-D2D9 e informe o código 1A01-3211-9D3C-D2D9

3. Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão público
Consiste na utilização de ata de registro de preços gerenciada por outro órgão ou entidade pública, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à compatibilidade dos itens, preços, quantitativos, condições de fornecimento e autorização para adesão. Sua viabilidade depende da existência de ata vigente e compatível com as necessidades do Município.

4. Aquisição por intermédio de consórcios públicos de saúde
Consiste na aquisição compartilhada de medicamentos por meio de consórcio público do qual o Município participe ou ao qual possa legalmente recorrer, quando essa possibilidade estiver disponível. A alternativa pode proporcionar ganhos de escala e condições de aquisição favoráveis, mas depende da existência de estrutura, instrumentos e procedimentos compatíveis com os medicamentos demandados.

5. Fornecimento por programas e aquisições centralizadas dos governos estadual e federal
Consiste na utilização de medicamentos disponibilizados por programas públicos ou por mecanismos de aquisição centralizada dos governos estadual e federal, observadas as respectivas competências, listas de medicamentos, critérios de acesso e condições de fornecimento. Essa alternativa pode atender parte das necessidades da Assistência Farmacêutica Municipal, mas sua abrangência deve ser confrontada com os medicamentos efetivamente demandados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas consideradas no levantamento de mercado, concluiu-se que o **(2) Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP)** apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desde que observadas as condições de viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação.
(1) A aquisição por meio de licitação com quantitativos e fornecimento previamente definidos foi considerada menos adequada às condições operacionais do Município, especialmente em razão da limitação de espaço físico para armazenamento dos medicamentos e da necessidade de adequar o recebimento dos produtos à demanda efetiva. Nesse contexto, o fornecimento parcelado apresenta-se como alternativa mais compatível com a capacidade de armazenamento e com a gestão dos estoques municipais.
Quanto à **(3) adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos**, sua utilização depende da existência de atas vigentes e compatíveis com os itens, quantitativos, preços e condições de fornecimento necessários ao Município.
Em relação **(4) a aquisição por intermédio de consórcios públicos de saúde**, não tendo sido identificada, até o momento da análise, alternativa disponível que atendesse integralmente às necessidades da contratação.
No que se refere a solução de **(5) programas e às aquisições centralizadas dos governos estadual e federal**, não se vislumbra a abrangência de programas e a correspondência entre os medicamentos disponibilizados e aqueles necessários ao atendimento da demanda municipal.

Diante desse cenário, o **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequado por permitir aquisições parceladas ao longo da vigência da ata, conforme a necessidade da Administração, reduzindo a necessidade de formação de grandes estoques e contribuindo para minimizar perdas decorrentes do vencimento dos medicamentos. A sistemática também proporciona maior flexibilidade no planejamento das aquisições, melhor adequação dos pedidos à capacidade de armazenamento e possibilidade de maior eficiência na gestão dos recursos públicos.
A execução da solução compreenderá a realização de procedimento licitatório, a formalização da ata de registro de preços, a emissão dos instrumentos de contratação ou de fornecimento cabíveis e o recebimento dos medicamentos conforme as condições estabelecidas no edital e nos respectivos instrumentos, observados os requisitos de qualidade, transporte, conservação, integridade das embalagens, validade e demais exigências sanitárias aplicáveis.
Assim, considerando a demanda recorrente da Farmácia Judicial Municipal, a necessidade de continuidade do abastecimento, as limitações de armazenamento e a possibilidade de adequação das aquisições às necessidades efetivas da Administração, conclui-se pela adoção do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, por se tratar da alternativa que, nas condições analisadas, apresenta maior compatibilidade com as necessidades operacionais do Município e com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Assinado por 1 pessoa: LETÍCIA MORELE DOS S. LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A01-3211-9D3C-D2D9 e informe o código 1A01-3211-9D3C-D2D9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE SAÚDE

A aquisição dos itens se dá pela necessidade de garantir o atendimento às decisões e sentenças judiciais atendidas por este Município, pelo período de 12 meses.

Lote	Medicamento	Apres.	Quant.
1	ÁCIDO ASCORBICO 1GR COMPRIMIDOS EFERVESCENTES	CP	1.500
2	ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	FRC	300
3	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA TAM 5MM (3/16´´) x 0,25MM (31G)	UN	10.000
4	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA TAM 8MM (5/16´´) x 0,25MM (31G)	UN	20.000
5	AZATIOPRINA 50MG	CP	800
6	BENFOTIAMINA 150MG	CP	800
7	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG	CPR	500
8	BEVACIZUMABE 100MG - FR AMPOLA DE 4ML	FRC	50
9	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	1000
10	CATETER FEMININO GENTLECATH GLIDE NÚMERO 10FR (CONVATEC) - ESPECIFICAMENTE	UN	2000
11	CATETER MASCULINO GENTLECATH GLIDE NÚMERO 12FR (CONVATEC) - ESPECIFICAMENTE	UN	2000
12	CATETER QUICK-SET MMT 399A TUBO CANÛLA DE 6MM POR 60CM (CX COM 10UN CADA)	CX	150
13	CICLOBENZAPRINA 5MG	CP	800
14	CLOPIDOGREL 75MG	CP	1.500
15	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG – COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CP	800
16	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG - CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PRO-LONGADA	CAP	4.000
17	CRANBERRY CR (VACCINIUM MA CROCARPON)	SACHE	1.500
18	DESONIDA 0,5 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30G	BNG	50
19	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG – COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CPR	1000
20	DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEINA ANIDRA 50MG (DORFLEX) - COMPRIMIDOS	CP	1.500
21	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG (SPRINKLE **ESPECIFICANTE**)	CP	4.500
22	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBE-RAÇÃO PROLONGADA	CP	2.500
23	DULOXETINA 60 MG – CÁPSULAS DURAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	CP	800
24	EMPAGLIFOSINA 25MG	CP	800
25	EMULSÃO COM CALÊNDULA PRIMODERME 200ML **ESPECIFICAMENTE**	FRC	50
26	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CPR	1000
27	FITAS REAGENTES ACCU-CHECK GUIDE - ESPECIFICAMENTE (CAIXA COM 50 UNID.)	CX	100

Assinado por 1 pessoa: LETÍCIA MORELE DOS S. LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A01-3211-9D3C-D2D9 e informe o código 1A01-3211-9D3C-D2D9

28	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAM G	UN	8.000
29	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAM XXG	UN	8.000
30	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL MODELO ROUPA ÍNTIMA TAM M	UN	5.000
31	INSULINA GLARGINA 300UI/ML – CANETA 3ML (TOUJEO)	UN	500
32	INSULINA GLULISINA	UN	500
33	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML – CANETA 3ML	UN	500
34	LAMOTRIGINA CD 100 MG ORODISPERSÍVEL	CPR	2500
35	LEITOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS	UN	30
36	MIRTAZAPINA 30MG - COMPRIMIDOS **REVESTIDOS (NÃO ORODISPERSÍ-VEL)**	CP	1.500
37	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	CPR	1000
38	PILHAS ALCALINAS AAA	UN	150
39	PROPATILNITRATO 10MG	CP	4.000
40	PROTETOR SOLAR FACIAL – EPISOL SEC OC SEM COR FPS 99 – 120ML	FRC	25
41	PROTETOR SOLAR NEUTROGENA SUNFRESH FPS70 FRASCO COM 200ML – **ESPECIFICAMENTE**	FRC	80
42	RIVAROXABANA 15MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CPR	1000
43	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CPR	4000
44	SEMAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,34MG/ML EM SISTEMA DE APLI-CAÇÃO PREENCHIDO – 3ML	UN	50
45	SENSOR FRRESTYLE LIBRE 2 PLUS	UN	1500
46	SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE GUARDIAN 4 7040C8 (CX COM 5UN CADA)	CX	150
47	SULFASSALAZINA 500MG	CP	800
48	TRILEPTAL 60MG/ML **ESPECIFICAMENTE**	FRC	500
49	UPADACITINIBE 15MG – COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	500
50	VALSARTANA 160 MG	CP	800
51	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG	CP	1.500
52	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPRIONATO DE FLUTICASONA 25MCG – SPRAY - FRASCO COM 120 DOSES	UN	25

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado dessa contratação é de **R$ 1.785.330,55** (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Assinado por 1 pessoa: LETÍCIA MORELE DOS S. LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A01-3211-9D3C-D2D9 e informe o código 1A01-3211-9D3C-D2D9

O objeto será adjudicado por itens, permitindo ampla participação de fornecedores especializados em diferentes classes terapêuticas, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas, sem comprometer a gestão contratual.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme classificação abaixo:
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios são o fornecimento dos itens deferidos nas Decisões e Sentenças Judiciais recebidas por este setor, ressaltando que o não cumprimento pode acarretar multas ou penalidades ao Município

11.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências específicas a serem adotadas pela Administração para a presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a aquisição não gere impacto ambiental significativo de forma direta, os medicamentos, suas embalagens e eventuais resíduos exigem destinação ambientalmente adequada, observando a legislação sanitária e ambiental aplicável, especialmente quanto à logística reversa e ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

13. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A participação de consórcios é vedada por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade técnica, não havendo necessidade de associação entre empresas para sua execução, considerando a ampla oferta de fornecedores especializados no mercado nacional.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no exposto acima, esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação. Os estudos preliminares evidenciaram que a licitação de medicamentos é, além de necessária, viável.

“Nos termos da Deliberação SEI N. 0005763/2025-11-TCESP, DECLARO QUE SOU RESPONSÁVEL PELO QUANTITATIVO DO OBJETO CONSTANTE DESTE ETP. “

.

Leme, 17 de agosto de 2026.

.

Leticia Morele dos Santos Lourenço
Chefe do Núcleo de Farmácia de Atendimento Judicial

Assinado por 1 pessoa: LETÍCIA MORELE DOS S. LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A01-3211-9D3C-D2D9 e informe o código 1A01-3211-9D3C-D2D9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços - Menor Valor Por Lote

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	PROCESSO
1	ÁCIDO ASCORBICO 1GR COMPRIMIDOS EFERVESCENTES	1.500	CP EFERVESCENTE	**PEDRO PAULO VIOLA 000293777.2015.8.26.0318**
2	CRANBERRY CR (VACCINIUM MA CROCARPON)	1.500	SACHE	**ANDREINA MARINA RODRIGUÊS 10036094.2016.8.26.0318**
3	VALSARTANA 160 MG	800	CP	**MARIA JOSÉ DIPLLES 300351205.2013.8.26.0318**
4	ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	300	FRASCO	**SAMUEL DE CALDA FERREIRA 100405367.2016.8.26.0318** **VITOR GABRIEL DOS SANTOS ALVES 100622280.2023.8.26.0318**
5	DESONIDA 0,5 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30G	50	BISNAGA	**PAOLA VITÓRIA LIMA DE SOUZA 000415832.2014.8.26.0318**
6	PROTETOR SOLAR NEUTROGENA SUNFRESH FPS70 FRASCO COM 200ML – **ESPECIFICAMENTE**	80	FRASCO	**OLÉZIA MARIA BOFF BECK 000486330.2014.8.26.0318** **ELISÂNGELA SILVA 0006696928.2015.26.0318**
7	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA TAM 5MM (3/16´´) x 0,25MM (31G)	10.000	UN	**MARCIO GARCIA MASSOLI 318.01.2011.004329-20000000000** **VIVIAN DA SILVA 1005069-56.2016.8.26.0318**

Assinado por 1 pessoa: LETÍCIA MORELE DOS S. LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A01-3211-9DBC-D2D9 e informe o código 1A01-3211-9D3C-D2D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A01-3211-9D3C-D2D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LETÍCIA MORELE DOS S. LOURENÇO (CPF 360.XXX.XXX-51) em 28/10/2026 12:21:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A01-3211-9D3C-D2D9